CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

RELATÓRIO Nº 03/2019

Oficie o Chefe do Poder Executivo conforme solicitado.
03/05/2019.

Ref. Ofício n. SAAE/PIU-173/2018

A sua Excelência o Senhor

Antônio Astésio Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no Parágrafo Único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais apresentamos o presente **Relatório** relativo às informações solicitadas ao Diretor Executivo do SAAE, Sr. Odécio da Silva Melo, através do Ofício Circular nº 143/2018, referente aos servidores efetivos, que estão sendo aproveitados em outras funções, que não a de seus cargos.

O presente pedido de informações teve como motivação a necessidade desta Casa Legislativa dar resposta aos referidos questionamentos de forma a averiguar a regularidade dos atos praticados em relação aos mesmos, implementando as medidas cabíveis.

No dia 02 de janeiro de 2019 o Diretor Executivo protocolizou nesta Casa resposta aos referidos questionamentos esclarecendo que:

> *"No âmbito do SAAE não há aproveitamento de servidores efetivos em outras funções, que não a de seus cargos. Salientamos que, o que tem havido é uma sobrecarga de trabalho, exigindo dos servidores, a execução não só das atividades inerentes aos seus cargos, como também outras correlatas, para não haver prejuízo ao serviço público. Como é de conhecimento desta Casa, o Plano de Cargo e Salários do SAAE foi editado há mais de vinte anos, por isso, muito defasado para o momento atual, dessa forma, embora vivendo um tempo de espera pela reestruturação, os serviços públicos não podem ser comprometidos, por isso tem sido exigido dos servidores grande esforço no sentido de executar não só funções típicas seus respectivos cargos, como também, outras de natureza correlata, situação, entretanto, que possui amparo legal, na*

medida em que, há essa previsão nas atribuições dos cargos públicos do quadro desta Autarquia. Por fim, informamos que a direção do SAAE tem suplicado ao Prefeito de modo incansável nos últimos meses pela propositura de projeto de lei para reestruturação do quadro funcional desta Autarquia, contudo, até o momento, nosso pedido não foi atendido.".

Em data de 24/04/2019 foi encaminhado a esta Casa Legislativa, pelo Canal da Ouvidoria *on line*, Denúncia de supostas irregularidades no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qual, nos termos do art. 2º da Resolução nº 04, de 12 de julho de 2017 que dispõe sobre os serviços de Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi, foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento para providências.

Assim, considerando que a presente denúncia também encontra-se em trâmite no Ministério Público e nas Comissões Permanentes, estes Vereadores, ora subscritores, aguardam o término da apuração dos fatos para emissão do Relatório final.

Na oportunidade, requer de V. Exa seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando esclarecimentos quanto aos fatos narrados na presente denúncia.

É o sucinto relatório parcial.

Piumhi, 30 de abril de 2019.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2017/2020

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador 2017/2020

PROTOCOLIZADO EM
02 / 05 / 2019
15:30 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Memorando nº 10/2019/DASL

Piumhi-MG, 11 de fevereiro de 2019.

A(s) Sua(s) Excelência(s) o(a) Senhor(a)
Vereadora/1ª Secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vereador José Welington da Silva

Assunto: Ofício SAAE-PIU-173/2018

Resposta ao Ofício nº 114/2018 G. Pres.

Senhor(a) Vereador(a),

Por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, sirvo-me do presente expediente para, nos termos do DESPACHO em anexo, encaminhar a Vossas Excelências cópia do ofício SAAE-PIU nº 173/2018 da lavra do Diretor Executivo do SAAE, Sr. Odécio da Silva, para que apresentem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, Relatório Sucinto, em cumprimento ao disposto no art. 143, parágrafo único do Regimento Interno.

Sendo só para o momento, subscrevo-me e assino.

Atenciosamente,

PROTOCOLIZADO EM
11 / 02 / 2019
14:00
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo

11/02/19

SAAE PIUMHI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
diretoria@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

SAAE-PIU- 173/2018
PIUMHI – MINAS GERAIS
Em 26 de dezembro de 2018

***Assunto**: Ofício n. 114/2018 G. Pres.*

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Poder Legislativo do Município de Piumhi

Senhor Presidente:

Reportando-nos ao requerimento dos vereadores Shirley Elaine Gonçalves Faria e José Welington da Silva, esclarecemos que no âmbito do SAAE não há *"aproveitamento de servidores efetivos em outras funções, que não a de seus cargos"*.

Salientamos que, o que tem havido é uma sobrecarga de trabalho, exigindo dos servidores, a execução não só das atividades inerentes aos seus cargos, como também outras correlatas, para não haver prejuízo ao serviço público.

Como é de conhecimento desta Casa, o Plano de Cargo e Salários do SAAE foi editado há mais de vinte anos, por isso, muito defasado para o momento atual, dessa forma, embora vivendo um tempo de espera pela reestruturação, os serviços públicos não podem ser comprometidos, por isso tem sido exigido dos servidores grande esforço no sentido de executar não só funções típicas seus respectivos cargos, como também, outras de natureza correlata, situação, entretanto, que possui amparo legal, na medida em que, há essa previsão nas atribuições dos cargos públicos do quadro desta Autarquia.

Por fim, informamos que a direção do SAAE tem suplicado ao Prefeito de modo incansável nos últimos meses pela propositura de projeto de lei para reestruturação do quadro funcional desta Autarquia, contudo, até o momento, nosso pedido não foi atendido.

Atenciosamente,

Engº. Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo do SAAE

PROTOCOLIZADO EM
02 / 01 / 2019
09:10 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Ofício nº 114/2018 G. Pres.

Piumhi, 23 de novembro de 2018.

Ao Senhor

Odécio da Silva Melo

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Piumhi-MG.

Assunto: Encaminha Ofício Circular nº 143/2018

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a V. Exa o **Ofício Circular nº 143/2018** da lavra da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria e do Vereador José Welington da Silva, aprovado por 08 (oito) votos, na 39ª Sessão Ordinária realizada no dia 19/11/2018, para manifestação no prazo legal. (art. 23 da Lei Orgânica Municipal).

Com elevada estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Liliane Aparecida Santos
FISCAL - ATENDENTE
SAAE - PIUMHI/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mailcamara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício Circular nº. 143/2018

Piumhi/MG, 14 de novembro de 2018.

A sua Excelência o Senhor

Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Assunto: Requerimento (Faz)

Senhor Presidente,

Em cordial visita, servi-nos do presente expediente para, nos termos do art. 143, inc. I do Regimento Interno desta Casa, requerer de V. Exa que seja submetido o presente requerimento à deliberação Plenária para, após aprovação ser o mesmo encaminhado ao Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi – SAAE, Sr. Odécio da Silva Melo, solicitando-lhe documentos e informações acerca dos questionamentos abaixo:

a) Relação de todos servidores efetivos, que estão sendo aproveitados em outras funções, que não a de seus cargos;

b) Qual o motivo do aproveitamento desses servidores em outras funções?

Sendo função da Câmara fiscalizar os atos praticados pela Administração Indireta (art. 28, XVIII da Lei Orgânica Municipal), entendo necessário imediata tomada de providências, razão deste requerimento.

A presente solicitação tem, ainda, como justificativa, a necessidade desta Casa Legislativa dar resposta aos referidos questionamentos de forma a averiguar a regularidade dos atos praticados em relação aos mesmos, implementando as medidas cabíveis.

Desta forma, requer encaminhamento ao Diretor Executivo do SAAE, Sr. Odécio da Silva Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias.

Sendo só para o momento, renovo protestos sincera consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, [illegible] Centro Telefax (37)3371-1551 [illegible]
CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail:camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora – Legislatura 2017/2020

JOSE WELINGTON DA SILVA

Vereador 2017-2020

PROTOCOLADO EM
14 / 11 / 18
15h00
CÂMARA

APROVADO POR [illegible] EM [illegible]
[illegible] NA SESSÃO DE 13/11/18
[illegible]
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI – MG